

**TERMO ADITIVO N.º 07 - CONTRATO Nº 78/2018 – PROCESSO SC/15579/2017 - CP 03/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. **IVANDERLEI BARBOSA**, RG. 8.708.118-0 e CPF nº 633.800.646-53 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 30.311.292/0001-44, localizada na sede da empresa consorciada LÍDER-RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, na Rua Síria, 486, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-330, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Roberto Tobiezi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.317.420-5 e do CPF/MF nº 007.517.808-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, coleta manual e mecanizada, coleta de caçambas, contêineres, varrição manual de vias públicas, operação de estação de transbordo, estação de tratamento de efluentes, transporte de resíduos sólidos urbanos e disposição final, conforme especificações constantes no Anexo I, para:

1. Revogar o Terceiro termo de apostilamento (fls.1915) que concedeu o reajuste de 4,7818% conforme parecer jurídico as (fls. 1928 a 1931), por motivo de conveniência administrativa, por estar eivados de vícios que o tornam ilegal com fundamento na súmula 473 do STF.

Com a revogação o valor global do aditivo passa a ser de R\$ 23.706.910,94 (vinte e três milhões e setecentos e seis mil e novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

2. Acréscimo de quantitativo em mais 9.520 toneladas apenas ao item 01, no valor de R\$ 1.780,716,00 (um mil e setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), o que equivale a aproximadamente 8,7329% do valor global contratado, executado pela empresa participante do Consórcio contratado, SANEPAV, conforme disposto abaixo:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TONELADAS	TONELADAS ACRESCIMO	TOTAL DE TONELADAS	VALOR POR TONELADA	R\$ ANUAL ATUALIZADO
SANEPAV	01	Coleta manual e mecanizada de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição e transporte até transbordo.	3.200	9.520	12.720	R\$187,00	R\$ 8.963.554,50
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO							R\$ 1.780.716,00

DS/CONT/RER





Com o acréscimo sobredito, o valor global do contrato passará de R\$ 23.706.910,94 (vinte e três milhões e setecentos e seis mil e novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 25.487.626,94 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
INFRAESTRUTURA	383 – 07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 1.780.716,00
VALOR GLOBAL		R\$ 1.780.716,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de março de 2021.

IVANDERLEI BARBOSA**Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos**
CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**Representante Legal****Testemunhas:**
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/RER

